Ofício n.º 72/2025.

Iturama-MG, 22 de abril de 2025.

Câmara Municipal
Folha Nº 01
24/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 66/2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros ao Lar do Velhinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima e dá outras providências".**

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
24/Abr/2025 08:36 000473

Câmara Municipal
Folha Nº 02
24/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

MENSAGEM N.º 40/2025

Iturama/MG, 22 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros ao Lar dos Velhinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima e dá outras providências".**

Como é de conhecimento, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei ora apresentado, presta relevantes serviços no nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros.

Além disso, os recursos repassados a essa entidade serão fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito de Municipal -

Câmara Municipal Iturama-MG
Folha Nº 03
24/04/25
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 66, DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros ao Lar do Velhinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima e dá outras providências."

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse voluntário de recursos financeiros, no exercício de 2025, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados:

Entidade	CPNJ	Valor (R$)
Lar dos Velhinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima	20.053.328/0001-83	R$96.000,00

Art. 2º O repasse da subvenção será dividido em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com início de pagamento em maio de 2025.

Art. 3º O repasse dos recursos financeiros observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º A prestação de contas observará os prazos, normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho e outras regras previstas na legislação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0155.2.0460 - BLOCO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Ficha 584
Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal
Folha Nº 04
24/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Iturama-MG, 22 de abril de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal
Folha Nº 05
24/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

LAR DOS VELHINHOS DONA MARIA ABADIA DE F. LIMA ITURAMA - MG	**PLANO DE TRABALHO**	**Espaço reservado a PMI** **Ano: 2025** **Nº do Protocolo:** _____ **Nº da Subvenção:** _____

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Iturama - MG

1 – Razão Social: Prefeitura Municipal de Iturama MG

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE			
1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE Lar dos Velhinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima.			2 – CNPJ 20.053.328/0001-83
3 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua: Lauriston José de Oliveira, 600 – São Miguel			
4 – CIDADE Iturama	5 – CEP 38.280-000	6 – DDD/TELEFONE: (34) 3411- 0991	
7 - CONTA CORRENTE 7034-3	8 – BANCO Banco Sicoob 756	9 – AGÊNCIA 3256	10 – PRAÇA DE PAGAMENTO Iturama
11 - RESPONSÁVEL LEGAL Carlos Ferreira de Assunção Junior		12 – CPF: 048. 834.136 -16	
13 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR MG-11529918 – SSP/MG	14 - CARGO Presidente	15 – DATA VENC. MANDATO Agosto / 2026	
16 – ENDEREÇO RESIDENCIAL Avenida Alexandrita, nº: 1560 - Centro			17 – CEP 38.280-000
18 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) Carlosjr195@gmail.com			
19 – NOME DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE Vilmar Alves de Arantes			
20 – C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR M-6.243.847 – SSP/MG	21 – CPF: 999.279.426-72	22 – ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua: Rio Bonito, nº: 1.120	
23 – BAIRRO Centro	24 – CEP 38.280-000	25 – CIDADE Iturama-MG	
26 – CARGO 1º Diretor Financeiro		27 - DATA VENC. MANDATO Agosto / 2026	
28 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) vilmararantes@hotmail.com			

Câmara Municipal
Folha Nº 06
24/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – TÍTULO DA PROPOSTA:

Requerimento de Subvenção Municipal para o Lar Maria Abadia.

2 – FUND. LEGAL	3 – TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
Lei nº 2.360 de 01/10/87 RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021. Lei nº 10.741, de 2003.	Captação de Recursos financeiros	05/2025 a 12/2025

5 – OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Solicitação de subvenção para auxiliar na manutenção e custeio das despesas diárias da instituição, a qual realiza assistência humanizada ao idoso por período integral.

O nosso compromisso é contínuo e para isso precisamos da disponibilidade do nosso gestor municipal, juntamente com a diretoria atual, que se junte esforços para proporcionar uma melhor qualidade de vida para todos os idosos que estão em grande quantidade e hoje são residentes, nesta instituição, sendo em grande parte comprometidos com grau de dependência máxima (nível III), a maioria são institucionalizados por doenças crônico-degenerativas e dificuldades geradas pela falta da família ou impossibilidade desta para mantê-lo com cuidados de higiene, alimentação, moradia, lazer, entretenimento, cuidados com a saúde e etc.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Oferecer os cuidados básicos e fundamentais, conforme a necessidade e a demanda da instituição, para idosos portadores de deficiência intelectual e física, cujas necessidades exigem um esforço permanente de toda a equipe com a observância de padrões de ética e de eficiência;
Contribuindo para uma série de outras vantagens, como uma maior produtividade, motivação do pessoal, inclusive mais disposição para os residentes, que são carentes em termo de atenção, diálogo e outros. Ainda é importante estar atento, pois, equipes sobrecarregadas se sentem desmotivadas e os idosos podem sofrer uma deficiência nos cuidados e serviços, o que pode afetar negativamente o processo de trabalho. Tudo isso só é possível com um quadro de funcionários estruturado com perfil, empatia e compaixão. E tudo isso será possível com a contribuição financeira da administração municipal.

6 - JUSTIFICATIVA

O aumento da longevidade em nosso país tem trazido diversas questões para a gestão das políticas públicas, dentre as quais o grande aumento na demanda de idosos, sendo assim devem-se somar esforço e responsabilidades, para fortalecer o acolhimento, nas instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

O Lar dos Velhinhos Dona Maria Abadia, teve sua fundação em 30 de outubro de 1983, assegurando um conjunto de ações , recursos e cuidados voltados à pessoas idosas.

Possui alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o parágrafo único, art. 48 da Lei nº 10.741, de 2003. Art. 9º.

Celebra contrato formal de prestação de serviço com o idoso, está legalmente constituída apresentando o Estatuto registrado; Registro de entidade social; e Regimento Interno.

Baseado no Art. 10 e 11. Possui um Responsável Técnico com formação de nível superior - RT pelo serviço, que responde pela instituição junto à autoridade sanitária local.

Conta com:

10 idosos com grau de dependência I: Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de

Câmara Municipal
Folha Nº 06
24/04/25
RESPONSÁVEL
Itu - S.P.

equipamentos de auto-ajuda (bengala, andador, cadeira de rodas etc.);

12 idosos com grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

14 idosos com grau de dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo;

Segundo o Art. 16 da RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021, os cuidados aos residentes:

Grau de dependência I: 1 (um) cuidador para cada 20 (vinte) idosos,

Grau de dependência II: 1 (um) cuidador para cada 10 (dez) idosos e

Grau de dependência III:1 (um) cuidador para cada 6 (seis),

para atividades de lazer: 1 (um) profissional com formação de nível superior para cada 40 (quarenta) idosos,

para serviços de limpeza: 1 (um) profissional para cada 100 m2 de área interna,

para o serviço de alimentação:1 (um) profissional para cada 20 (vinte) idosos e

para o serviço de lavanderia: 1 (um) profissional para cada 30 (trinta) idosos.

A ILPI funciona nos três períodos: matutino, vespertino e noturno oferecendo em média de 5 refeições diárias bem como café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - META	2 - PERÍODO	3 – ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 – Valor Mensal	7 – Valor Total	8 - Início	9 - Término
Aquisição de Recursos Financeiros	08 Meses	Subvenção Municipal	12.000,00	96.000,00	05/2025	12/2025

10 – Pessoas Beneficiadas

Atualmente, a instituição conta com 36 idosos, com idade igual ou superior a 60 anos de idade, todos comprometidos por problemas físicos e/ou psíquicos.

Na idade de 60 a 79 anos, são 12 masculinos, e 04 femininos e na faixa etária de 80 ou mais, são 14 do sexo masculino e 06 do sexo feminino, sendo classificados como dependentes em três níveis distintos.

Câmara Municipal
Folha Nº 07
24/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação - Pagamento de Funcionários e Custeio

V – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a União, Estados ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Iturama – MG, 16 de abril de 2025.

Carlos Ferreira de Assunção Junior

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista o atendimento a esta solicitação.

Carlos Ferreira de Assunção Junior
MG-11529918
CPF: 048. 834.136 -16